



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 289, DE 14 DE ABRIL DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA RECUPERAÇÃO DE
SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Rcz\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos) para a seguinte Dotação do Orçamento Vigente: UNIDADE 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA - 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.100 - INVESTIMENTOS - 4.120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. Rcz\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos).

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada, no valor do Crédito mencionado, a dotação orçamentária UNIDADE 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA - 3.000 - DESPESAS CORRENTES - 3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO - 3.110 - Pessoal - 3.111 - Pessoal Civil Rcz\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 14 de abril de 1989.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-

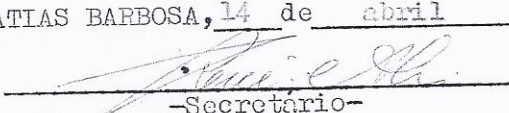
E D I T A L L E I Nº 289 DE 14 DE abril DE 1989

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 14 de abril de 1989


-Secretário-